



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 1161/2022

DISPÕE SOBRE: Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências (Estrada Municipal Olivio Chiquez).

ELIEL PRIOLI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP - 411 existente passa a se denominar “**ESTRADA MUNICIPAL OLIVIO CHIQUEZ**”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 10 de maio de 2022.

Eliel Prioli
vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 16 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 16 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 16 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16 / 06 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06 / 06 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 06 / 06 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

NOME: OLIVIO CHIQUEZ

DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1932

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista

NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME DO PAI: Francisco João Chiquez

NOME DA MÃE: Matilde Bennes

RG. N°: 13.239.593

CPF. N°: 020 024 648 80

ESCOLARIDADE: Analfabeto

PROFISSÃO: Lavrador

ENDEREÇO: Fazenda Monte Rosa, Zona Rural – Monte Azul Paulista/SP

DATA DE FALECIMENTO: 16/06/2003

Participou assiduamente da formação do grupo CEREJA na década de 80, e realizou vários atos de forma beneficente antes de seu falecimento.

NOME DOS FILHOS: Guilherme Chiquez, Edes Chiquez, Vilma Chiquez (in memória), Sidnei Chiquez e Sueli Chiquez

NOME DO CÔNJUGE: Zumira Emilia Chiquez

TELEFONES: (17) 98220-8889 e 98137-9702

Monte Azul Paulista, 09 de Maio 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 13 DE MAIO DE 2022.

Eliel Prioli – Encaminha o Projeto de lei nº **1.161/2022**

José Alfredo Perez Cantori – Encaminha o Projeto de lei nº **1.162/2022**

José Alfredo Perez Cantori – Encaminha o Projeto de Decreto Leg. nº **298/2022.**

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

Eliel Prioli
ELIEL PRIOLI – em 16 / 05 /2022.

Fábio Jerônimo Marques
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em 16 / 05 /2022.

José Alfredo Perez Cantori
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em 16 / 05 /2022.

Leandro Pereira
LEANDRO PEREIRA – em 16 / 05 /2022.

Luciana Aparecida Kubica
LUCIANA APARECIDA KUBICA – em 16 / 05 /2022.

Luciene Aparecida Oudinoto Fachini
LUCIENE APARECIDA OUDINHOTO FACHINI – em 16 / 05 /2022.

Mardqueu Silvio França Filho
MARDQUEU SILVIO FRANÇA-FILHO – em 16 / 05 /2022.

Orival Alves
ORIVAL ALVES – em 16 / 05 /2022.

Ricardo Sanches Lima
RICARDO SANCHES LIMA – em 16 / 05 /2022.

Rodrigo Fernando Arruda
RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em 16 / 05 /2022.

Walter Alessandro Silva Rodrigues
WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em 16 / 05 /2022.

Wilson Rodrigo Garcia
WILSON RODRIGO GARCIA – em 13 / 05 /2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;** **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E** **FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.161, de 10 de maio de 2022.

DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ESTRADA MUNICIPAL OLIVIO CHIQUEZ).

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.161, de 10 de maio de 2022, que "Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências (Estrada Municipal Olivio Chiquez)"** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 01 de junho de 2022.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

FÁBIO JER. MARQUES
Presidente

WALTER AL. S. RODRIGUES
Relator

RICARDO SANCHES LIMA
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Relatora

LEANDRO PEREIRA
Membro

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RICARDO SANCHES LIMA
Presidente

LUCIENE AP. C. FACHINI
Relatora

ELIEL PRIOLI
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA

Plenário das Sessões, em 06/06/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões, em 06/06/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 038/2022

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Lei 1.161 e 1.162 ambos do ano 2022 que dispõem sobre “Denomina Estrada Municipal que especifica e, dá outras providências.”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei 1.161 e 1.162 ambos do ano de 2022 que dispõem sobre **Denominação da Estrada Municipal, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências”**.

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Eliel Prioli, o Projeto de Lei 1161, de 10 de Maio de 2022, tratasse da “Denominação da Estrada Municipal MAP - 411 existente que passa a se denominar **“ESTRADA MUNICIPAL OLIVIO CHIQUEZ”**”.

De autoria do Vereador José Alfredo Perez Cantori, o Projeto de Lei 1162, de 10 de Maio de 2022, tratasse da “Denominação do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, cadastrado municipal no 051.004.367, localizado no Jardim Vila Real, cruzamento das ruas Nahim Haddad, Antônio Crespo, Paulo Vaz Paixão, Olívia Ferraz

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 02/06/2022 10:38 - 0000001945



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

Crespo e Donato Cezare Nêto, passa a se denominar **"PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ DAVID PEREZ"**.

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder aos exames quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda os referidos Projetos de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 01 de Junho de 2022.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1685/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.161, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP - 411 existente passa a se denominar **"ESTRADA MUNICIPAL OLIVIO CHIQUEZ"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 07 de junho de 2022.


MARDQUEU S. FRANÇA FILHO
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente


WALTER A. S. RODRIGUES
1º Secretário


LUCIENE AP. C. FACHINI
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2400, de 07 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Estrada Municipal que especifica, e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal MAP - 411 existente, passa a denominar-se "**ESTRADA MUNICIPAL OLIVIO CHIQUEZ**".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas de denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de Junho de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de Junho de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**LEI Nº.2399, de 07 de Junho de 2022.*****DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça Pública no Município de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.***

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, cadastro municipal nº 051.004.367, localizado no Jardim Vila Real, cruzamento das Ruas Nahim Haddad, Antônio Crespo, Paulo Vaz Paixão, Olivia Ferraz Crespo e Donato Cezare Neto, passa a denominar-se "**PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ DAVID PEREZ**".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas de denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e

Publique-se.

Monte Azul Paulista, 07 de Junho de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**Prefeito do Município****Monte Azul Paulista-SP.****LEI Nº.2400, de 07 de Junho de 2022.*****DISPÕE SOBRE: Denominação de Estrada Municipal que especifica, e, dá outras providências.***

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal MAP - 411 existente, passa a denominar-se "**ESTRADA MUNICIPAL OLIVIO CHIQUEZ**".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas de denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8ec2-7793-d93b-bcf4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 973, ano X, veiculado em 27 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 27/07/2022 às 16:38:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ec2-7793-d93b-bcf4>